



Frontispício



ATA N.º 39

REUNIÃO:

ORDINÁRIA

ORDINÁRIA PÚBLICA

EXTRAORDINÁRIA

DATA DA REUNIÃO: Seis de dezembro de dois mil e dezoito.

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de reuniões no 3.º piso do edifício dos Paços do Concelho.

PRESIDIU: A Senhora Vereadora, Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos.

PRESENCAS E FALTAS

- Presidente:

António Domingos da Silva Tiago – Substituído pelo Senhor **Hernâni Avelino da C. Ribeiro.**

- Vereadores:

José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – **Presente.**

Emília de Fátima Moreira dos Santos – **Presente.**

Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras – Substituída pelo Senhor Eng.º **Joaquim Alberto S. F.**

Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho – **Dr. Joaquim Marques Gonçalves.**

José António Andrade Ferreira – Substituído pelo **Dr. António Manuel Leite Ramalho.**

Mário Nuno Alves de Sousa Neves – Substituído pela **Dra. Susana M. Pereira Pacheco Neto.**

Jaime Manuel da Silva Pinho – **Presente.**

Paulo Fernando de Sousa Ramalho – **Presente.**

Paula Cristina Romão Pereira – **Presente.**

Marta Moreira de Sá Peneda – Substituída pelo Eng.º **Fernando Manuel Moreira Barros.**

INÍCIO DA REUNIÃO: Dezasseis horas.

ENCERRAMENTO: Dezasseis horas e quinze minutos.

SECRETARIOU A REUNIÃO: A Diretora do DFP, Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira.


ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS: A Ordem da própria agenda.

PRESTOU COLABORAÇÃO TÉCNICA:-----



Data: 06 / 12 / 18

Fl. (1)



ATA N.º 39

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA, REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO DE 2018, CONFORME EDITAL REGISTRADO SOB O N.º 230/2018, EXPEDIDO NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2018.-----

-----Ao sexto dia do mês de dezembro de dois mil e dezoito, na sala de reuniões no terceiro piso do edifício dos Paços do Concelho, pelas dezas-seis horas, sob a presidência da Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos e com a presença dos Senhores (as) Vereadores (as) Hernâni da Costa Ribeiro (em substituição do Senhor Presidente, Eng.º António Domingos da Silva Tiago), Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Eng.º Joaquim Alberto Maia Santos Ferreira (em substituição da Eng.ª Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras, Dr. Manuel Marques Gonçalves (em substituição da Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho), Dr. António Manuel Leite Ramalho (em substituição do Dr. José António Andrade Ferreira), Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto (em substituição do Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves), Dr. Jaime Manuel da Silva Pinho, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho, Prof.ª Doutora Paula Cristina Romão Pereira e Eng.º Fernando Manuel Moreira Barros (em substituição da Dra. Marta Moreira de Sá Peneda), reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal da Maia, nos termos constantes do Edital n.º 230/2018, de 03 de dezembro do ano em curso, de que um exemplar fica a fazer parte integrante da ata desta reunião.-----

-----Secretariou a reunião a Diretora do DAGSA, Dra. Alexandra Maria de Carvalho Pereira.-----

-----Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente passou a Câmara à análise dos assuntos constantes da Ordem de Trabalhos, pela ordem cronológica porque foram agendados.-----




PONTO N.º	ASSUNTO	PÁGINA	RESOLUÇÃO
1	<p>- <u>Pedidos de substituição do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, dos Senhores Vereadores Dr. José António Andrade Ferreira e Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves e das Senhoras Vereadoras, Eng.ª Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras, Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho e Dra. Marta Moreira de Sá Peneda.</u></p> <p>- <u>Aprovação do pagamento das quantias em dívida relacionadas com as execuções fiscais instauradas contra o “Tecmaia – Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S.A., E.M.” – Responsabilidade subsidiária dos Administradores Indigitados pela Câmara Municipal (reversão fiscal) – dever de cumprimento das dívidas imputadas ao Órgão Social em resultado da reversão fiscal operada nos termos dos artigos 23.º e 24.º da Lei Geral Tributária.</u></p> <p>Proposta n.º 45 201/18, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago e pelos(as) Senhores(as) Vereadores(as), Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos, Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho e Dra. Marta Moreira de Sá Peneda.</p>	<p>1.1, 1.1A a 1.1E</p> <p>2, 3, 3.1, 3A a 3LT</p>	<p>Convocados os Senhores Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, Dr. António Manuel Leite Ramalho, Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto, Eng.º Joaquim Alberto Maia Santos Ferreira, Dr. Manuel Marques Gonçalves e Eng.º Fernando Manuel Moreira Barros.</p> <p>Aprovação da proposta, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo”.</p> <p>Intervenções:</p> <p>1) Exmos(as) Senhores(as) Vereadores(as):</p> <p>- Dr. José Francisco Ferreira da Silva Vieira de Carvalho;</p> <p>- Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho;</p> <p>- Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos.</p> <p>Apresentação à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos da alínea n) do n.º 1, artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</p>

Data: 06 / 12 / 18

Fl. (1.1)

PEDIDOS DE SUBSTITUIÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENG.º ANTÓNIO DOMINGOS DA SILVA TIAGO, DOS SENHORES VEREADORES, DR. JOSÉ ANTÓNIO ANDRADE FERREIRA E DOUTOR MÁRIO NUNO ALVES DE SOUSA NEVES E DAS SENHORAS VEREADORAS, ENG.ª SANDRA RAQUEL DE VASCONCELOS LAMEIRAS, DRA. ANA MIGUEL VIEIRA DE CARVALHO E DRA. MARTA MOREIRA DE SÁ PENEDA.-----

-----No seguimento dos pedidos de substituição feitos nos termos do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na sua redação atual, do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, dos Senhores Vereadores, Dr. José António Andrade Ferreira e Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves e das Senhoras Vereadoras, Eng.ª Sandra Raquel de Vasconcelos Lameiras, Dra. Ana Miguel Vieira de Carvalho e Dra. Marta Moreira de Sá Peneda, foram convocados os(as) cidadãos(ãs), Hernâni Avelino da Costa Ribeiro, Dr. António Manuel Leite Ramalho, Dra. Susana Maria Pereira Junqueira Pacheco Neto, Eng.º Joaquim Alberto Maia Santos Ferreira, Dr. Manuel Marques Gonçalves e Eng.º Fernando Manuel Moreira Barros.-----

Data: 06 / 12 / 18

Fl. (2)

PONTO N.º 1

**APROVAÇÃO DO PAGAMENTO DAS
QUANTIAS EM DÉVIDA RELACIONADAS
COM AS EXECUÇÕES FISCAIS INSTAURA-
DAS CONTRA O “TECMAIA – PARQUE DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MAIA, S.A.,
E.M.”- RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
DOS ADMINISTRADORES INDIGITADOS
PELA CÂMARA MUNICIPAL (REVERSÃO
FISCAL) – DEVER DE CUMPRIMENTO DAS
DÉVIDAS IMPUTADAS AO ÓRGÃO SOCIAL
EM RESULTADO DA REVERSÃO FISCAL
OPERADA NOS TERMOS DOS ARTIGOS 23.º
E 24.º DA LEI GERAL TRIBUTÁRIA.**

-----Presente a proposta subscrita conjuntamente pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Domingos da Silva Tiago, e pelos Senhores (as) Vereadores (as) Dra. Emília de Fátima Moreira dos Santos, Dra. Ana Miguel Ferreira da Silva Vieira de Carvalho, Doutor Mário Nuno Alves de Sousa Neves, Dr. Paulo Fernando de Sousa Ramalho e Dra. Marta Moreira de Sá Peneda, registada com o n.º 54 201/18, na qual propõem que:-----

a) O Executivo Municipal aprove o pagamento do valor global de 1 472 585,09 Euros, sendo que 1 336 395,14 Euros, relativo ao ano de 2015 a 2016 de IVA, bem como, o valor de IRC ao ano de 2015, que ascende a 136 189,95 Euros, atendendo às quantias exequendas do devedor originário “TECMAIA” que não tem ativos nem disponibilidade para o cumprimento das suas obrigações fiscais, o que determinou a reversão da execução contra os Administradores da “TECMAIA” indigitados pela Câmara Municipal da Maia, nos termos e nos fundamentos da presente proposta, bem como dos documentos que fazem parte integrante da mesma, designadamente o parecer jurídico subscrito pelo Dr. Pedro Marinho Falcão, datado de 19 de novembro de 2018;-----

Data: 06 / 12 / 18

Fl. (3)

b) Aprovada a presente proposta deverá a mesma ser submetida a aprovação pelo Órgão Deliberativo, Assembleia Municipal.-----

-----Esta despesa tem cabimento na verba inscrita no Capítulo Orgânico 01.03 e Classificação Económica 05.01.01, do Orçamento em vigor, conforme propostas de cabimento n.ºs 12429/2016, 346/2017, 315 e 2265 de 2018 e compromisso nos Fundos Disponíveis n.ºs 601, 583, 871 e 5055 de 2018.-----

-----À Câmara para deliberação.-----

- A Senhora Vereadora da Educação, Dra. Emília Santos, em representação do Senhor Presidente, presidiu a esta reunião extraordinária, prestando as devidas informações sobre o assunto em causa, a fim de poder esclarecer qualquer dúvida que existisse.-----

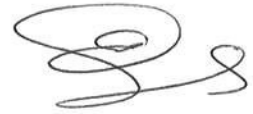
- O Senhor Vereador Dr. Paulo Ramalho interveio, referindo que se fosse necessário, o gabinete jurídico ou o Dr. Pedro Marinho Falcão, prestariam todos os esclarecimentos que fossem necessários a uma melhor compreensão de todo o processo em causa.-----

- Acrescentou o Senhor Vereador que estávamos perante uma ordem jurídica ou de natureza jurídica, em que foi solicitada informação ao Dr. Pedro Marinho Falcão, de qual o caminho que se seguiria e quem construiu esta solução, dizendo que era a melhor solução para o caso em apreço, cobrindo legalmente aquele enquadramento factual, foi aquele jurista que é especialista em direito fiscal.-----

- Referiu ainda o Senhor Vereador que estavam a ser impugnadas as deliberações em causa em sede administrativa e judicial, o que significava que se fosse dada razão à entidade liquidatária da TECMAIA, o dinheiro seria reembolsado pela Autoridade Tributária à Câmara Municipal.-----

- O Senhor Vereador Dr. José Francisco Vieira de Carvalho afirmou que os documentos apresentados na proposta eram claros, justificavam a ação que iria ser colocada a votação, pelo que não necessitavam de nenhuma informação do gabinete jurídico ou do Dr. Pedro Marinho Falcão.-----

- O ponto foi aprovado por maioria, com o voto contra da Coligação "Um Novo Começo".-----



Data: 06 / 12 / 18

Fl. (3.1)



-----A Câmara deliberou, por maioria, esta em consequência do voto contra da Coligação “Um Novo Começo” e submetê-la à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos do artigo 25, do n.º 1, alínea n, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.-----